



LEI N.º 0894/2011.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO	
Atesto que este documento foi publicado no	
Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de:	
22/06/11	à 02/07/11.
<i>R. Batista</i>	000134-1
ASSINATURA DO SERVIDOR	MATRICULA Nº

EMENTA: “Reajusta o Piso Salarial dos Professores do Município de Custódia, instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo Nº 012/2011 e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o Piso Salarial Municipal dos Professores estabelecido por base na Lei Federal nº 11.738/2008, sendo considerado o valor do salário base de R\$ 890,98 (oitocentos e noventa reais e noventa oito reais), para a classe A, e nível I (faixa inicial), da carreira dos Professores do Ensino Fundamental I e de R\$ 1.187,97 (Um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), para classe A e nível I (faixa inicial), da Carreira dos Professores do Ensino Fundamental II, previstas na Lei Municipal nº 751/2006.

§ 1º - As grades salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério de Custódia – Lei nº 866/2010, ficam automaticamente alteradas conforme o anexo I da presente Lei.

§ 2º - A hora/aula dos professores do ensino fundamental será remunerada pelo valor de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), sendo este valor revisto automaticamente, conforme reajuste do Piso Salarial Nacional dos Professores (Lei nº 11.738/2008).

§ 3º - O aumento de que se trata a presente Lei retroagirá para o dia 01 de janeiro de 2011 e será extensivo aos Professores Municipais ativos e inativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação de que trata a presente Lei serão provenientes dos recursos do FUNDEB.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 22 de Junho de 2011.

Nemias Gonçalves de Lima
-Prefeito-



ANEXO I

**GRADE SALARIAL APLICÁVEL AOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I
CARGA HORÁRIA DE 150 H/A.**

ANOS	5	10	15	20	25	30
CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL						
1 NÍVEL MÉDIO	890,98	935,53	982,31	1.031,43	1.083,00	1.137,15
2 GRADUAÇÃO C/ LICENÇA PLENA	980,08	1.029,08	1.080,53	1.134,56	1.191,29	1.250,85
3 PÓS-GRADUAÇÃO	1.078,09	1.131,99	1.188,59	1.248,02	1.310,42	1.375,94
4 MESTRADO	1.185,90	1.245,20	1.307,46	1.372,83	1.441,47	1.513,54
5 DOUTORADO	1.304,49	1.369,71	1.438,20	1.510,11	1.585,62	1.664,90

**GRADE SALARIAL APLICÁVEL AOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO
MÉDIO.**

CARGA HORÁRIA DE 200 H/A.

ANOS	5	10	15	20	25	30
CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL						
1 NÍVEL MÉDIO	1.187,97	1.247,37	1.309,74	1.375,23	1.443,99	1.516,19
2 GRADUAÇÃO C/ LICENÇA PLENA	1.306,77	1.372,11	1.440,72	1.512,76	1.588,40	1.667,82
3 PÓS-GRADUAÇÃO	1.437,45	1.509,32	1.584,79	1.664,03	1.747,23	1.834,60
4 MESTRADO	1.581,20	1.660,32	1.743,27	1.830,43	1.921,95	2.018,05
5 DOUTORADO	1.739,32	1.826,29	1.917,60	2.013,48	2.114,15	2.219,86